

Assinatura do Oficial(a)

*[Handwritten signature]*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
WENCESLAU GIMARÃES, BA, 18 de Julho de 2019.

TELEFONE: (73) 3278-2374  
E-MAIL: cartoriorenan@outlook.com

ENDEREÇO: RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº 236, CENTRO, CEP: 45460-000

MUNICÍPIO: WENCESLAU GIMARÃES-BA  
OFICIAL(A): RENAN DE MOURA FERRAZ

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE WENCESLAU GIMARÃES

DESCRÇÃO

Certifico, que, no livro de registro A nº 32 folha 35 e termo nº 25185, deste Cartório, consta o nascimento de EVELI CRISTINE DOS SANTOS RAMOS, com o seguinte teor:

"Ao Primeiro (01) dia do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e três (2003), neste ofício, nesta cidade, no CARTÓRIO DE RCPN DE WENCESLAU GIMARÃES no dia trinta e um (31) do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003) nesta CIDADE WENCESLAU GIMARÃES-BA, às 15 horas(s) e 30 minuto(s), nasceu uma criança do gênero FEMININO a qual recebeu o nome de EVELI CRISTINE DOS SANTOS RAMOS, filha de ERIGINALDO DOS SANTOS RAMOS, natural de WENCESLAU GIMARÃES-BAHIA, residente e domiciliado no(a) POVOADO COCÃO, WENCESLAU GIMARÃES-BAHIA e de CRISTIANE SILVA DOS SANTOS, com 21 anos de idade, natural de WENCESLAU GIMARÃES-BAHIA, residente e domiciliada no(a) POVOADO COCÃO, WENCESLAU GIMARÃES-BAHIA, sendo avós: ANTONIO RAMOS, MARIA SÃO PEDRO DOS SANTOS, OTAVIO SILVA DOS SANTOS e EULINA MARIA DOS SANTOS. Foram testemunhas: ROSEMBERG DE JESUS, MANOEL COSME DE JESUS, BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES NESTA CIDADE. Nada mais declarou. Do que para constar, lavrei este termo. Eu, IRACI NUNES SENA SANTOS, OFICIAL(A), conferi, subscrevo e assino." Era o que continha o assento que foi transcrito em sua integralidade.

005918 01 55 2003 1 00032 035 0025185 30

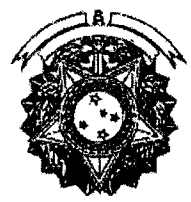
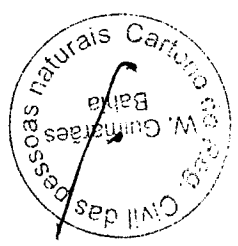
MATRÍCULA

EVELI CRISTINE DOS SANTOS RAMOS

NOME

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

República Federativa do Brasil  
Registro Civil das Pessoas Naturais



Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2768AB0121636  
GMLA0C0204  
Consulte:  
www.tjba.jus.br/autenticidade